

ATA 55/2021 DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência pela plataforma “Google Meet”, através do *link*: <https://meet.google.com/ygv-ybxn-ksr>, embasada na Portaria nº 98042 de 23 de abril de 2020 do Gabinete do Reitor da UFSM, reuniu-se o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo sob a Presidência da Profa. Dra. Verônica Garcia Donoso, Coordenadora do Curso com o objetivo de deliberar sobre a seguinte **pauta**: 1) Aprovação da ata nº. 54 do colegiado de curso; 2) Atos de Ajuste - Norma de Estágio e Anexos e Norma de TCC; 3) *Ad Referendum* - Convênio de Estágio Duetto Engenharia; 4) *Ad Referendum* - Convênio de Estágio Heinen Strauss Arquitetura e Engenharia; 5) *Ad Referendum* - Planos de Ensino Desenho Digital (turma extra) e Geoprocessamento para Arquitetura; 6) Ingresso/Reingresso; 7) Revalidação de Diploma; 8) Pré-Requisitos de 2021/02; 9) Ficha de Avaliação e Composição dos avaliadores de TCC I; 10) Estágios obrigatórios presenciais; 11) Comunicados e assuntos gerais. A Presidente do Colegiado consultou os membros sobre a inclusão de algum novo ponto de pauta e se estão de acordo com a pauta apresentada. Sem manifestações, foi aprovada a inclusão do novo ponto de pauta, “Estágios obrigatórios presenciais”, e aprovados os pontos de pauta apresentados, unanimemente. **No expediente**, fizeram-se presentes os seguintes membros: Profa. Dra. Minéia Johann Scherer (Coordenadora Substituta); Profa. Dra. Ana Elisa Moraes Souto (Titular); Profa. Dra. Laline Elisângela Cenci (Titular); Prof. Dr. Olavo Avalone Neto (Titular); Profa. Letícia de Castro Gabriel (Suplente); a Discente Raquel Tatsch de Figueiredo Pahim (Titular), Matrícula 201620993 e a Discente Julia Heloisa Souza Lima (Suplente), Matrícula 201611818; a Arquiteta e Urbanista Elizabeth Thomsen, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Cachoeira do Sul/RS. Ausências justificadas: não houve. A Presidente, Profª. Verônica Garcia Donoso deu as boas-vindas a todos os presentes, desejou pleno êxito aos trabalhos realizados e iniciou a **ordem do dia**:

1) Aprovação da ata nº. 54 do colegiado de curso: sobre a ata da sessão anterior, nenhuma manifestação foi recebida pela Coordenação previamente. Na presente sessão, não houve manifestações dos membros. Em regime de votação, a ata nº. 54 de 1º de julho de 2021, foi aprovada por unanimidade.

2) Atos de Ajuste - Norma de Estágio e Anexos e Norma de TCC: A Coordenação do Curso percebeu que as atualizações das normas de estágio e de TCC precisavam ser registradas junto a Coordenadoria de Desenvolvimento de Ensino (CODE/PROGRAD), para que estas atualizações também fossem realizadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A CODE explicou que as atualizações do PPC são por ela verificadas, se estão de acordo com a legislação específica e as normas vigentes, e ela retorna o documento ao Curso para a aprovação no Colegiado. A Coordenação de Curso obteve o apoio do NDE para a realização destas atualizações e pequenas alterações também foram sugeridas pela CODE. A Profa. Minéia Scherer explicou que, conforme instruções da CODE, todas as alterações que forem realizadas sobre o PPC, precisam estar atualizadas em todas as demais instâncias da UFSM, como por exemplo, no DERCA, no Site do Curso, e demais espaços que o documento precisa ser divulgado. Uma das atualizações que passa a integrar o texto dos documentos é a utilização do processo eletrônico, além do processo físico, para a formalização da realização dos estágios e das bancas de TCC. Depois que as sugestões de alteração são enviadas da CODE para o Curso, o Colegiado de curso deliberará sobre os atos de ajuste e, depois, estes devem ser encaminhados ao Conselho de Campus para também deliberar e encaminhar para a atualização do PPC no site do Curso. O Prof. Olavo Avalone aproveitou a discussão sobre esta pauta no Colegiado para propor correções em alguns trechos da norma de TCC que ainda expressavam inconsistência ou ambiguidade na redação. Portanto, as sugestões de alteração da **norma de TCC** foram apresentadas pelo Prof. Avalone

e pela Profa. Verônica e discutidas entre os demais membros do Colegiado da seguinte forma: Correção do item 2.5, “sobre a banca de TCC I”. Não havia sido explicitado o tempo total da banca. Logo, o trecho foi atualizado para: “O tempo total da banca de 60 minutos, sendo 30 minutos para apresentação e 20 minutos total para a arguição da banca.”. Correção do item 2.5, “sobre a banca de TCC I”, no parágrafo que dizia: “A avaliação e o preenchimento das fichas pelos membros devem ocorrer no momento da banca. As fichas preenchidas juntamente com o parecer da banca devem ser encaminhadas pelo Presidente da Banca (Prof.(a). Orientadora(a)) à Comissão de TCC em um período de até 24 horas da realização da banca.”, leia-se: “A avaliação e o preenchimento das fichas pelos membros devem ser encaminhadas de forma individual à Comissão de TCC, em um período de 24 horas da realização da banca.”. Correção do item 3.1.2, sobre a “Apresentação do Trabalho da Banca Intermediária de TCC II”: no trecho que dizia: “O tempo de 90 minutos considera, além da apresentação do(a) aluno(a) e arguição da banca, a deliberação da nota e preenchimento das fichas.”, leia-se: “O tempo de 90 minutos considera, além da apresentação do(a) aluno(a), as considerações da banca e preenchimento das fichas.”. Em seguida, no trecho que dizia: “Também contempla o tempo de fala do(a) professor(a) orientador(a), se este(a) assim o desejar, após a divulgação da aprovação ou reprovação do(a) aluno(a).”, leia-se: “Também contempla o tempo de fala do(a) professor(a) orientador(a) se este, assim, o desejar.”. A Profa. Verônica Danoso ainda salienta a sugestão de correção da CODE quanto ao acréscimo da expressão “Manancial” no trecho sobre “Observações Gerais”: “Para protocolar o trabalho final no acervo Manancial do Repositório digital da Universidade Federal de Santa Maria, o discente deverá...”. Em discussão sobre as atualizações realizadas na norma de TCC, não houve manifestações. Em regime de votação, foram aprovadas, por unanimidade, as atualizações efetuadas na norma de TCC que serão encaminhadas para o Conselho de Campus e posteriormente a atualização do PPC do Curso. A **norma de estágio** também foi discutida neste Colegiado, a partir das sugestões de alteração enviadas pela CODE e pela Profa. Letícia de Castro. A Profa. Letícia de Castro e a Profa. Minéia apresentaram as sugestões de alteração da norma, na medida em que as correções eram realizadas. Portanto, para a norma de estágio, as atualizações foram as seguintes: No Parágrafo único do Artigo 17, a redação passa a ser a seguinte: “O Anexo 1 deverá ser encaminhado para aprovação no Colegiado de Curso. Somente após essa aprovação, o discente dará início ao processo eletrônico via PEN-SIE para envio de todos os documentos referentes ao Estágio.”. No Artigo 18, no item III, a redação passa a ser: “Atividades desenvolvidas na Concedente, cuja responsabilidade de avaliação é do Supervisor de Estágio, a partir do preenchimento da Ficha de avaliação do Estagiário pela Concedente (ANEXO 3).”. No Artigo 25, a redação passa a ser a seguinte: “Para o Estágio Não Obrigatório o Aluno deverá preencher o Termo de Compromisso referência usado pela UFSM, e os demais documentos listados a seguir, abrindo processo eletrônico via PEN-SIE.”. No mesmo Artigo 25, o “item III – Anexo C: Termo de compromisso de estágio não obrigatório” foi excluído e passa a ser: “III - Anexo C: Relatório de Atividades do Estagiário (a cada seis meses)”. O item IV, passa a ser: “IV - Anexo D: Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório.” No parágrafo único do Artigo 25, a redação passa a ser a seguinte: “O Anexo A deverá ser encaminhado para aprovação no Colegiado de Curso. Somente após essa aprovação, o discente dará início ao processo eletrônico via PEN-SIE para envio de todos os documentos referentes ao Estágio.”. No Artigo 26, a redação para a ser a seguinte: “A finalização do Estágio Não Obrigatório se dará com o cumprimento do prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório (conforme modelo de referência, usado pela UFSM) e a entrega do Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório (ANEXO D).”. No parágrafo 2º, do Artigo 26, a redação passa a ser a seguinte: “Por ocasião do desligamento anterior ao prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório

(ANEXO D), a Concedente deve entregar o Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório. No Artigo 27, a redação passa a ser a seguinte: “Para validar o Estágio Não Obrigatório como Atividade Complementar de Graduação (ACG), o Aluno deverá entregar uma cópia do Termo de Realização do Estágio Não Obrigatório (ANEXO D), conforme o calendário semestral estabelecido pela Comissão de ACG. No parágrafo único, do Artigo 29, a redação passa a ser a seguinte: “Para fins do desenvolvimento das atividades mencionadas nesse artigo, o Professor Orientador de Estágio receberá encargos didáticos a cada Aluno orientado, conforme Resolução específica da UFSM nº 042/2016, a qual regulamenta o cadastro de disciplinas e o cômputo de encargos didáticos relativos às mesmas.”. No Artigo 31, no item I, a redação passa a ser a seguinte: “I - Preencher e tramitar via PEN-SIE a documentação exigida, dentro dos prazos estabelecidos na disciplina;”. No Artigo 32, o item I passa a ter a seguinte redação: “I - Preencher e tramitar via PEN-SIE a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos;”. No Artigo 33, o item II foi suprimido. O item IV passa a ter a seguinte redação: “IV - Auxiliar o discente no acesso às informações sobre os convênios de Estágio já estabelecidos;”. O item V passa a ter a seguinte redação: “V - Auxiliar no preenchimento e encaminhamento à Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN, da documentação para a elaboração de novos convênios entre Concedentes e o Curso de Arquitetura e Urbanismo. Quanto aos anexos da norma de estágio, para os estágios obrigatórios, se mantêm o anexo 1 – “Ficha de identificação do estágio obrigatório”, o anexo 2 – “Plano de atividades do estagiário”, que também está sendo enviado para deliberação em Colegiado, pois as atividades acadêmicas presenciais da UFSM na pandemia foram suspensas e deve constar neste anexo a anuência da Concedente para o discente desenvolver as atividades do estágio de modo remoto. O anexo 3 foi excluído, pois segundo a CODE, este não é mais o modelo referência de termo de compromisso de estágio obrigatório da UFSM. O anexo 3 passou a ser a “Ficha de Avaliação do Estagiário pela Concedente”. Quanto aos anexos da norma de estágio, para os estágios não obrigatórios, se mantêm o anexo A - “Ficha de identificação do estágio não obrigatório”, o anexo B - “Plano de atividades do estagiário”, que também está sendo enviado para deliberação em Colegiado, pois as atividades acadêmicas presenciais da UFSM na pandemia foram suspensas e deve constar neste anexo a anuência da Concedente para o discente desenvolver as atividades do estágio de modo remoto. O Anexo C foi excluído, pois segundo a CODE, este não é mais o modelo referência de termo de compromisso de estágio não obrigatório da UFSM. O anexo C passou a ser o “Anexo C - Relatório de Atividades do Estagiário” e o Anexo D passou a ser “Anexo D – “Termo de realização do Estágio não obrigatório”. Em discussão sobre as atualizações realizadas na norma de estágio, não houve manifestações. Em regime de votação, foram aprovadas, por unanimidade, as atualizações efetuadas na norma de estágio que serão encaminhadas para o Conselho de Campus e posteriormente a atualização do PPC do Curso.

3) Ad Referendum - Convênio de Estágio Duetto Engenharia: A Coordenação enviou o memorando 21-2021/AU/CS/UFSM para a Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC), no dia 07 de Julho de 2021 com o seguinte assunto: “Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Duetto Engenharia LTDA”. O memorando foi redigido e enviado nos seguintes termos: “Em resposta ao despacho presente na tramitação do Processo de Convênio de Estágio, NUP 23081.053830/2021-15, afirmamos que este curso dispõe de professores para orientar os estagiários. Também afirmamos que as modalidades de estágio (obrigatório e não-obrigatório) estão previstas no PPC do curso. Em relação à Duetto Engenharia LTDA, esta oferece as condições necessárias para firmar o convênio, apresentando profissional da área para supervisionar estágios e condições adequadas de segurança para aprendizagem. O curso de Arquitetura e Urbanismo aprova o Convênio Ad Referendum.”. Em discussão, não houve manifestações deste Colegiado. Em votação, o Colegiado aprovou por unanimidade o

Convênio firmado com a Empresa Duetto Engenharia LTDA. **4) Ad Referendum - Convênio de Estágio Heinen Strauss Arquitetura e Engenharia;** A Coordenação enviou o memorando 22-2021/AU/CS/UFSM para a Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROC), no dia 26 de Julho de 2021 com o seguinte assunto: "Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Heinen Strauss Arquitetura e Engenharia LTDA". O memorando foi redigido e enviado nos seguintes termos: "Em resposta ao despacho presente na tramitação do Processo de Convênio de Estágio NUP 23081.056282/2021-85, afirmamos que este curso dispõe de professores para orientar os estagiários. Também afirmamos que as modalidades de estágio (obrigatório e não-obrigatório) estão previstas no PPC do curso. Em relação à Heinen Strauss Arquitetura e Engenharia LTDA, esta oferece as condições necessárias para firmar o convênio, apresentando profissional da área para supervisionar estágios e condições adequadas de segurança para aprendizagem. O curso de Arquitetura e Urbanismo aprova o Convênio Ad Referendum. Em discussão, não houve manifestações deste Colegiado. Em votação, o Colegiado aprovou por unanimidade o Convênio firmado com a Empresa Heinen Strauss Arquitetura e Engenharia LTDA. **5) Ad Referendum - Planos de Ensino Desenho Digital (turma extra) e Geoprocessamento para Arquitetura;** Os planos de ensino foram enviados posteriormente à Coordenação do Curso pois a Docente Anicoli Romanini (Docente Responsável) teve contratação posterior ao início do semestre. Após, a Coordenação repassar as orientações quanto ao preenchimento do plano de ensino, estes planos de ensino foram aprovados em *ad referendum*. Em discussão, não houve manifestações. Em votação, foram aprovados os planos de ensino das disciplinas CSAU4116 – Desenho Digital I e CSAU4119 – Geoprocessamento para Arquitetura. **6) Ingresso/Reingresso;** Nos termos da Resolução 013/2015/UFSM e demais legislações acadêmicas vigentes, a PROGRAD comunicou às Coordenações dos Cursos sobre a organização do Edital de Ingresso/Reingresso para 2021/2. A PROGRAD solicitou aos cursos que se manifestassem quanto ao interesse em participar do processo seletivo para ingresso/ reingresso no segundo semestre de 2021. As modalidades são: reingresso, transferência interna, transferência externa, portador de diploma e reingresso por transferência externa. A Profa. Verônica salienta que tem funcionado a restrição imposta nos editais, em cumprimento ao item 4.5, que define a seleção de um aluno que esteja em um ciclo mais adiantado em relação ao ciclo básico do curso. Não é uma análise simples, considerando que todas as dispensas são recebidas de forma digital e analisadas em um curto período de tempo. A sugestão da Coordenação é manter as informações do edital anterior e alterar o número de vagas, de 05 (cinco) para 02 (duas) vagas. Em regime de votação, sem ressalvas, foi aprovada a manutenção dos critérios utilizados no edital anterior e a oferta de duas vagas. **7) Revalidação de Diploma;** Em resposta ao Memorando Circular nº 011/2021/PROGRAD/UFSM, através do qual os cursos são consultados sobre o interesse de atender processos de revalidação de diplomas encaminhados pela Plataforma Carolina Bori. São diplomas daqueles que se formaram em instituições estrangeiras. A Coordenação sugere aceitar a oferta destes processos e o curso receberá 01(um) processo para analisar. Em regime de votação, sem mais manifestações, é aprovada a disponibilidade do Curso para a análise de 01 (um) processo de revalidação de diploma. **8) Pré-Requisitos de 2021/02;** A Coordenação realizou uma consulta aos docentes do curso e aqueles que manifestaram interesse em definir pré-requisitos para 2021/2 foram: Prof. Julio Pires, Profa. Raquel Weiss e Profa. Verônica Donoso. O Prof. Julio sugere que Desenho Digital I e II tenham como pré-requisito a disciplina de Desenho Técnico I e para a disciplina de Desenho Técnico II, o pré-requisito de Geometria Descritiva I. A Profa. Raquel Weiss sugeriu que Infraestrutura Urbana tenha como pré-requisito Geoprocessamento para Arquitetura, já que ela também trabalha com as ferramentas georreferenciadas. A Profa. Verônica Donoso sugere para a disciplina Projeto Urbano e da Paisagem I, o pré-requisito com a disciplina Projeto V. As demais disciplinas,

permanecem com os pré-requisitos do semestre anterior. Em discussão, sem mais manifestações. Em votação, foram aprovados os pedidos de pré-requisitos atendendo as sugestões dos docentes. Na sequência, a Profa. Verônica encaminhará aos docentes, a oferta conforme enviada ao SIE, com os pré-requisitos aprovados. A grade de horários também será enviada aos discentes do Curso. **9) Bancas de Defesa de TCC I e fichas de avaliação:** A composição das bancas passou por algumas alterações e, por isso, passam a ser assim constituídas: 1) Bancas de TCC I de 2021/1, no dia 18/08/2021: *a) Janaína Redin*, das 13h30min às 14h30min e a banca: orientadora, Profa. Dra. Raquel Weiss, membro interno 1/ presidente, Profa. Dra. Débora Gregoletto, membro interno 2, Profa. Dra. Anicoli Romanini e suplente, Prof. Dr. Samuel Brito. *b) Leonardo Ivo Gomes de Franceschi*, das 14h30min às 15h30min e a banca: orientador, Prof. Dr. Robison Yonegura, membro interno 1/ presidente, Prof. Dr. Julio Pires, membro interno 2, Profa. Dra. Ana Souto e suplente, Profa. Dra. Verônica Donoso. *c) Luisa Berwanger Ribas*, das 15h30min às 16h30min e a banca: orientadora, Profa. Dra. Minéia Scherer, membro interno 1/ presidente, Profa. Dra. Letícia Gabriel, membro interno 2, Profa. Dra. Marianne Costa Avalone, Profa. Dra. Luiza Segabinazzi Delongui. *d) Pamela da Silva Melo*, das 16h30min às 17h30min e a banca: orientadora, Profa. Dra. Laline Cenci, membro interno 1/ presidente, Profa. Dra. Ana Souto, membro interno 2, Profa. Dra. Marianne Avalone e suplente, Profa. Dra. Minéia Scherer. 2) Bancas de TCC I de 2021/1, no dia 19/08/2021: *a) Luiza Pereira Ribeiro*, das 13h30min às 14h30min e a banca: orientador, Prof. Dr. Olavo Avalone Neto, membro interno 1/ presidente, Profa. Dra. Maria Luiza Zanatta, membro interno 2, Profa. Dra. Minéia Scherer e suplente, Profa. Dra. Anicoli Romanini. *b) Ramão Camargo Machado*, das 14h30min às 15h30min e a banca: orientador, Prof. Dr. Olavo Avalone Neto, membro interno 1/ presidente, Prof. Dr. Robison Yonegura, membro interno 2, Prof. Dr. Samuel Brito e suplente, Profa. Dra. Kátia Oliveira. *c) Thales Severo Alves*, das 15h30min às 16h30min e a banca: orientadora, Profa. Dra. Luiza Segabinazzi Delongui, membro interno 1/ presidente, Profa. Dra. Kátia Oliveira, membro interno 2, Prof. Dr. Ricardo Rocha e suplente, Profa. Dra. Anicoli Romanini. A ficha de avaliação de TCC I também foi enviada para a aprovação do Colegiado. Em discussão, não houve manifestações. Em regime de votação, as fichas de avaliação foram aprovadas, sem ressalvas. A Profa. Letícia Gabriel questionou sobre as bancas de TCC II e quando serão aprovadas e a Profa. Verônica explicou que a Comissão de TCC estará discutindo sobre os convites dos membros examinadores de TCC II, na próxima semana, e em um próximo Colegiado a constituição de cada banca de TCC II será deliberada. **10) Estágios obrigatórios presenciais:** A Coordenação do Curso recebeu da Direção do Campus o ofício nº. 28/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul. No ofício, a Prefeitura solicita autorização para que os estagiários do Curso retornem ao trabalho presencial a partir de 29 de julho de 2021. A Profa. Verônica salienta que dos discentes que estão em estágio obrigatório com a Prefeitura consta nos termos de compromisso de estágio, na sua clausula 9º, de que o estagiário cumprirá todas as atividades de forma remota. O termo é assinado pelos discentes, pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e pela Coordenação de Curso. Em regime de discussão, a Profa. Letícia Gabriel sugere que um ofício em resposta à Prefeitura contenha a descrição das últimas deliberações do Colegiado que aprovam a manutenção das atividades remotas dos estágios e solicitar que a Concedente mantenha os estágios remotos até a data final de vigência dos estágios ou salvo mudança na decisão do Colegiado. Em discussão, o Colegiado delibera pelo encaminhamento de uma resposta nos termos apresentados pela Profa. Letícia Gabriel e pela Profa. Verônica Donoso, com a união dos documentos que já foram assinados, retomando as deliberações dos Colegiados anteriores. O ofício será encaminhado à Direção para ciência e despacho. Em regime de votação, sem mais ressalvas, foi aprovada a deliberação pela manutenção dos estágios no modo remoto. **11) Comunicados**



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo
UFSM *Campus Cachoeira do Sul*

e assuntos gerais. Na lista definitiva de inscrições do Concurso do Edital nº 069/2021, constam 47 inscrições oficialmente. A Coordenação realizou uma consulta prévia com os docentes que não tinham impedimentos e disponibilidade para participar do concurso e com esses docentes está sendo consultado a disponibilidade do membro externo. A aprovação dos nomes dos membros externos se dará no próximo Colegiado de Curso e na sequência será enviado ao Colegiado da CAC. Nada mais havendo a tratar, eu, Daniele de Oliveira Freitas, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos demais participantes à reunião. Cachoeira do Sul, vinte e nove de julho de dois mil e vinte um.

NUP: 23081.060123/2021-85

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
22	Ata de reunião de colegiado (011)	ATA_AU_CS_2021_055.pdf

Assinaturas

19/08/2021 20:22:40

DANIELE DE OLIVEIRA FREITAS (Assistente em Administração)

31.04.00.01.0.0 - SECRETARIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - UFSM-CS - SCURSOS_Campus

24/08/2021 13:54:18

VERONICA GARCIA DONOSO (Coordenador de Curso)

31.09.01.00.0.0 - CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO - UFSM-CS

24/08/2021 13:57:10

MINÉIA JOHANN SCHERER (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.04.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_CampusCS

24/08/2021 14:07:35

ANA ELISA MORAES SOUTO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.04.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_CampusCS

24/08/2021 14:33:40

LALINE ELISANGELA CENCI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.04.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_CampusCS

24/08/2021 23:30:27

OLAVO AVALONE NETO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.04.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_CampusCS

24/08/2021 23:53:03

LETÍCIA DE CASTRO GABRIEL (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.04.00.00.0.0 - COORDENAÇÃO ACADÊMICA - UFSM-CS - C_ACA_CampusCS

25/08/2021 14:56:22

RAQUEL TATSCH DE FIGUEIREDO PAHIM (Aluno de Graduação)

31.09.01.01.0.0 - Arquitetura e Urbanismo - 1292698

25/08/2021 18:05:10

JULIA HELOISA SOUZA LIMA (Aluno de Graduação)

31.09.01.01.0.0 - Arquitetura e Urbanismo - 1292698

27/08/2021 15:00:52

Elizabeth Thomsen (Pessoa Física)

Usuário Externo (209.***.***-**)

Código Verificador: 800129

Código CRC: 8b6f3af6

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

